



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Gerência de Operações
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...) Processo Administrativo nº E:41506.0000000382/2022

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, nos termos da Lei Estadual nº 6.582, de 2005, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 68.120, de 2019.

1.2. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a criação de ata de registro de preços (SRP), para aquisição de SOLUÇÃO DE CFTV, incluindo garantia, instalação e assistência técnica local exclusivo para este ITEC, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Lote	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
Lote Único (CFTV)	461530	INVR de 32 canais, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	03
	480917	Switch - PoE de 24 portas, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	04
	479532	Câmera Speed Dome, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	10
	485092	Câmera para monitoramento efetivo salas seguras, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	20
	485092	Câmera para vigilância e acompanhamento, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	50
	464719	HD de 4 TB, conforme descrito no item 17 deste Termo de Referência	UND	06
	445050	Mesa controladora, conforme item 17 deste Termo de Referência	UND	01
	150699	Controlador / Vídeo Wall para 09 Telas, conforme item 17 deste Termo de Referência	UND	01
	471011	Televisores 4k, de 55", conforme item 17 deste Termo de Referência	UND	09
	447848	Catraca com abertura em "Asa de Anjo", conforme item 17 deste Termo de Referência	UND	02

2.2. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Todos os equipamentos, no que diz respeito a hardware, devem possuir garantia e suporte técnico em prazo mínimos de 12 (doze) meses, contra defeito de

fabricação dos equipamentos, o qual não caracteriza serviço continuado.

2.4. A contratação será pontual, sob demanda e é parte inerente da solução que será ofertada por cada empresa proponente.

2.5. Os equipamentos da solução de CFTV, que serão oferecidos deverão ser licenciados (homologados) pela Anatel, conforme as funções a serem habilitadas de cada equipamento, se assim os tiver. (Ficando sob a responsabilidade da empresa contratada pelo atendimento às exigências acima descritas).

2.6. Para assegurar a eficiência da SOLUÇÃO que será adquirida, que inclui instalação, garantia e assistência técnica, a integração dos componentes (hardwares e softwares), precisa ser garantida pelo próprio fabricante dos equipamentos e softwares. Contudo, para aumentar a competitividade do certame, serão admitidas ofertas de soluções de mais de um fabricante, desde que o fornecedor comprove sua competência técnica, bem como garantir a interoperabilidade entre os componentes (hardwares e softwares), para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos bens adquiridos.

2.7. O prazo de garantia do equipamento a ser adquirido terá início quando da data de entrega definitiva do mesmo. No caso de haver defeitos nas peças, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia de tais peças será a mesma do equipamento onde tiver sido instalada.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O ITEC é a autarquia responsável pela proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação; pela execução dos serviços corporativos do Estado e gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública, promovendo o assessoramento na informatização dos órgãos governamentais na elaboração e execução de seus programas e projetos de modernização institucional e na utilização da tecnologia da informática e informação; pelo planejamento, desenvolvimento, implantação, manutenção e orientação nas demandas de produtos e serviços relativos ao uso da tecnologia da informática e informação, prestando consultoria relativa ao planejamento das atividades dos órgãos setoriais e vinculados.

3.2. Com a evolução e o desenvolvimento de novas aplicações e serviços informatizados na rede corporativa do ITEC/AL, novos serviços e sistemas, disponibilizados aos inúmeros usuários, internos e externos à organização, e as mais diversas secretarias, vêm-se registrando o esgotamento dos recursos da infraestrutura de armazenamento computacional e banco de dados que suportam esses serviços.

3.3. Atualmente o Data Center do ITEC, vem ocorrendo uma significativa necessidade de ampliação do sistema de monitoramento, acesso e vigilância interna 24 horas por dia, para que a equipe de segurança tome as ações necessárias, caso ocorra alguma anormalidade, que lesione quaisquer equipamentos ou sistemas vitais ao funcionamento de todos os órgãos do Estado.

3.4. Desta forma, pensando na segurança de toda a infraestrutura computacional, que o ITEC aloca, é indiscutível a necessidade de dispormos de um sistema de monitoramento interno, este, realizado através de câmeras distribuídas e conectadas a um sistema central, que disponibiliza as imagens através de monitores, que grava e registra, cada acontecimento importante de ponta a ponta, além do controle de quem entra e sai, deste instituto. Que se unirá ao registro pessoal e intrasferível, ao passar pela segurança interna, que garantirá a segurança dos usuários, permitindo somente

a entrada de pessoas autorizadas.

3.5. Ademais, após a uma análise técnica minuciosa do atual Datacenter do Estado, este ITEC, chegou à conclusão irrefutável da necessidade de modernizá-lo com as mais atuais tecnologias dispostas no mercado, em conjunto da variada evolução da demanda, que hoje atendemos para todos os entes governamentais. Onde tais sistemas registrará os incidentes de segurança, de possíveis vandalismos, de comportamentos indevidos e dentre outras diversas ocorrências.

3.6. Aliado a isto, em virtude da reforma do prédio sede do ITEC, toda essa estrutura de monitoramento, será utilizada para a redundância das operações de TIC do Estado, garantindo a segurança necessária a todos que confiam, alocam os equipamentos e utilizam os sistemas e serviços do Datacenter do Estado.

3.7. Saliento que, com tais soluções tecnológicas, podemos inibir a ação de criminosos e de pessoas mal intencionadas, pois fica claro que tudo que está sendo feito naquele ambiente, está sendo monitorado e registrado. Assim, auxiliando na identificação de suspeitos e até sendo utilizadas como provas em processos legais.

3.8. O ITEC precisa estar fortalecido em TIC para oferecer suporte tecnológico às entidades que têm a missão de atender aos anseios e expectativas da População (Serviços Públicos), do Governo (Governo Digital) e dos seus Servidores (Técnicos e Usuários), estando o Estado preparado para o futuro e para as futuras gerações de forma segura e eficiente para todos.

3.9. Tal evolução se reflete diretamente sobre a infraestrutura da rede corporativa atual, e com soluções modernas, podemos garantir uma infraestrutura confiável e com a capacidade necessária para as aplicações mais críticas, atendendo com segurança e desempenho as demandas atuais de todos os órgãos estatais, sendo a curto, médio ou em longo prazo.

3.10. Buscando atender o compromisso do Governo do Estado do Estado, em garantir eficiência da gestão pública, é essencial a aquisição de uma solução de CFTV. Visando obter um ambiente computacional renovado e confiável, atendendo desta forma, as normas internacionais de segurança e com garantias nos serviços desenvolvidos e disponibilizados por este instituto. Com isso, promoveremos a eficiência e a consolidação dos investimentos em uma plataforma centralizada, segura, padronizada e com um alto desempenho projetado para o Data Center do Estado de Alagoas.

3.11. Pretende-se adquirir o presente objeto por meio do Sistema de Registro de Preço, em razão da necessidade de atender as demandas, deste ITEC, bem como as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública de Alagoas, em cumprimento ao Decreto nº. 35.143/2014. De modo que, a implantação da infraestrutura do dispositivo datacenter/grupo de geradores para melhor performance contínua e capacidade técnica e atual para atendimento ao Estado. Onde será em acordo com a disponibilidade financeira do Estado para investimentos e as demandas pelo ITEC, além dos cronogramas de migração que serão elaborados. Portanto, como há necessidade de contratações frequentes com entregas parceladas, incluindo a remuneração por disposto adquirido, adotamos o SRP (Sistema de Registro de Preços), de forma assegurar a compatibilidade entre os componentes ofertados para a infraestrutura descritas neste termo de referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. As empresas proponentes deverão comprovar capacidade técnica e operacional de assistência técnica, com atendimento "On site", relativa ao objeto ofertado. Devendo ser identificado e comprovado que a empresa é autorizada pelo fabricante a prestar a assistência técnica do bem, e apresentar a aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os mesmos aspectos: e que possam comprovar através de contratos, atestados e declarações fornecidas por entidades públicas ou privadas reconhecidas.

5.1.2. Para a futura e eventual aquisição, não haverá necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação, de acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração.

5.1.2.1. Ademais a empresa vencedora só receberá o pagamento, após a entrega do objeto pretendido deste termo de referência. Visto que, o certame será promovido através de SRP (sistema de registro de preço), onde só será adquirido pelo órgão, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado para investimentos e as demandas pelo ITEC, devido a isso e afim de aumentar a competitividade do certame, não será exigido a comprovação de patrimônio líquido.

5.1.3. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.1.3.1. As empresas proponentes deverão comprovar capacidade técnica e operacional no fornecimento da solução de CFTV, incluindo garantia, instalação e assistência técnica local, exclusivo para este ITEC, e que possam comprovar através de contratos, atestados e declarações fornecidas por entidades reconhecidas.

5.1.3.2. Características: Características: fornecimento de todos os componentes da solução ofertada (INVR de 32 canais, Swicht - PoE de 24 portas, Câmera Speed Dome, Câmera para monitoramento efetivo salas seguras, Câmera para vigilância e acompanhamento, HD de 4TB, Mesa controladoora, Controlador/Vídeo Wall para 09 telas, Televisores 4k, de 55", Catraca com abertura em "Asa de Anjo"), deverão ser novos, encontrados em linha de produção do fabricante (não descontinuados) na data de entrega dos equipamentos e homologados pela Anatel (se assim os tiver), e que todas as licenças de software ofertadas deverão ser perpétuas, permitindo a continuidade do funcionamento do sistema, ainda que não cobertas por contrato de atualização, suporte e subscrição de base de dados de segurança. Devendo conter Lista de Itens Ofertados com *PartNumbers* (código do produto do fabricante) / Quantidade / Fabricante / Descrição, inclusive dos serviços de garantia e suporte técnico do fabricante.

5.1.3.3. Referindo-se a execução dos serviços técnicos, estes deverão ser realizados por prestador de serviços com vínculo contratual (sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil (Acórdão TCU 2652/2019-Plenário)) ou por profissional, já existente no quadro de funcionários ou por sócio da empresa vencedora, onde em ambos os casos, os técnicos devem ser habilitados e certificados pelo fabricante, que comprovem estarem aptos a desenvolverem os serviços técnicos da garantia, assistência e instalação dos bens, ou equivalente para entrega dos serviços técnicos,

devido à especificidade dos sistemas e softwares integrados ao hardware, que garantirá a interoperatividade da solução e a não perda da garantia dos bens adquiridos.

5.1.3.4. Quantidades: no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

5.1.3.5. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5.1.4. As empresas proponentes deverão comprovar atendimento a todas as exigências técnicas, através de documentação pública, datasheets, folders, manuais, ou declarações específicas do fabricante dos equipamentos e/ou desenvolvedores dos softwares, inclusive das exigências de Service Level Agreement (SLA) da garantia que deve ser do próprio fabricante.

5.1.5. As empresas proponentes deverão apresentar comprovação de que o fabricante dos equipamentos prestará a assistência/suporte técnico para os produtos ofertados, inclusive com os Service Level Agreements (SLAs) exigidos, ainda que, os atendimentos locais sejam através de rede autorizada (indicar a autorizada local - constando nome e telefone de contato dos responsáveis). Não serão aceitas declarações genéricas.

5.1.6. Caso sejam utilizadas declarações para comprovações, estas, deverão ser do fabricante do equipamento ou desenvolvedor do software, sendo específicas, para o que está se querendo comprovar e constar nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada. Não serão aceitas declarações genéricas.

5.1.7. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica, a autenticidade das informações. Se durante este processo, for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades da lei.

5.1.7.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.7.2. A seu critério, o ITEC poderá realizar diligências para validar comprovações apresentadas. Independentemente das comprovações que servirão para aceitação ou não das propostas, todas exigências serão revalidadas quando do recebimento dos produtos e certificados.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do órgão participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

6.1.1. Caso o prazo de entrega venha a ultrapassar os 30 (trinta) dias, este pode ser prorrogado em igual ou menor prazo acima mencionados, nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Presidente do ITEC.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado

pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. Ao assinar o contrato, a empresa vencedora assume o compromisso de obedecer ao “termo de ciência das regras de segurança e termo de compromisso, sigilo e confidencialidade”, conforme anexo I e II, bem como os normativos dela decorrente, mantendo a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência do contrato assinado.

6.9. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços de instalação dos bens, objeto deste termo de referência, com data e hora previamente informada, acompanhada por servidor designado para esse fim, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

6.9.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.9.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais das instalações e dos materiais que deverá ser dimensionamento para a sua execução, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

8.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. A contratada deve cumprir todos os requisitos técnicos exigidos no item 17 deste termo de referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

11.2. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Serão designados para exercerem a função de gestores e fiscais contratuais os servidores: Juliano Araújo Farias - matrícula 54254-7, Fabrício Dias Bittencourt matrícula - 9865922-7 e Joel Salgueiro Bem Neto - matrícula 54-7, denominados Comissão Gestora.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

13.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice INCP (Índice Oficial para Correção Monetária), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

16.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

16.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

16.3.2. Multa.

16.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES PARA A SOLUÇÃO DE CFTV, LOTE ÚNICO.

17.1. A descrição da solução como um todo abrange: (Todas as informações técnicas compartilhadas refletem produtos/serviços, com configurações/

características e qualidades mínimas aceitáveis para este ITEC, as soluções fornecidas podem ser iguais ou superiores as mensuradas neste termo de referência, visando obter um ambiente computacional adequado, atendendo as normas internacionais de segurança e garantir os serviços desenvolvidos e disponibilizados por este instituto, de forma eficiente e eficaz para todo o Estado. Em que, atualmente existe no mercado diversas marcas que é disponibilizada de forma similar por vários fabricantes, ao qual podem ser aceitas ou não, a depender se tais soluções correspondem as especificidades mínimas abaixo, demonstrando que não existe forma restritiva a competitividade ao certame).

a) Os serviços de instalação dos bens (que necessitem de tais serviços), deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, ainda que, os atendimentos locais sejam através de rede autorizada (indicar a autorizada local - constando nome e telefone de contato dos responsáveis).

b) A empresa licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local da contratante, com data e hora previamente informada, para entendimento do quanto será dimensionado de material para execução dos serviços de instalações dos bens, objeto deste termo de referência, que necessitem de tais serviços, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

17.1.1. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV

17.1.2. Componentes: Dvr 16 Canais

17.1.3. Aplicação: Sistema de Segurança

17.1.4. Características adicionais: Gravação com resolução de até 5 megapixels

17.1.5. Tipo Sistema: Gravação digital

Descrição complementar:

17.1.6. Entrada de vídeo

- Suporte para câmeras IP: 32 pontos
- Protocolos suportados: INTELBRAS-1¹ e Onvif Perfil S
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3
- Suporte a câmeras de outras marcas¹ Onvif Perfil S

17.1.7. Áudio

- Entrada para áudio: 1 canal, RCA
- Saída para áudio: 1 canal, RCA
- Suporte a câmeras IP com áudio: 32
- Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC

17.1.8. Sistema

- Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho
- Sistema operacional: Linux® embarcado

17.1.9. Visualização

- Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3.840 x 2.160, 1.920 x 1.080, 1.280 x 1.024, 1.280 x 720
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1.920 x 1.080, 1.280 x 1.024, 1.280 x 720
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros/10 metros
- Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais
- Resoluções suportadas na visualização: 12MP, 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP (HD/720P), D1, CIF¹
- Canais em visualização simultânea em Stream Principal - com inteligências artificiais desativadas

12MP (20 FPS) 1 canal

8MP (4K) 2 canais

6MP - 2 canais

5MP - 3 canais

4MP - 3 canais

3MP - 5 canais

2MP (Full) 8 canais

- Canais em visualização simultânea em Stream Extra

D1 (30 FPS) - 32 canais

CIF (30 FPS) 32 canais

- Máscara de privacidade: até 4 por canal
- Zoom digital: sim
- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: sim

17.1.10. Gravação

- Sistema de compressão dos arquivos: H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG
- Resoluções de gravação suportadas: 12MP, 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 12MP até 15 FPS e 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS
- Taxa de bit rate rate suportada para gravação 200Mbps (80Mbps, quando Inteligência Artificial estiver ativada).
- Eventos configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda.
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação / 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~4 segundos / 10~300 segundos
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e

alarme>Agenda

- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação

17.1.11. Inteligências de vídeo

- Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas
- Inteligências de vídeo embarcadas: Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face, Detecção de Face e Controle de lotação
- PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1

17.1.12. Reconhecimento facial

- Capacidade: 2 canais utilizando câmeras comuns ou 8 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada ou com câmeras que possuem Reconhecimento Facial
- Processamento: 12 faces por segundo
- Banco de dados: até 10 bancos de dados com capacidade para 20.000 faces no total. Possibilidade de adicionar nome, gênero, idade, nacionalidade, endereço e informação de identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo.
- Busca forense: possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face.
- Face desconhecida: função detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado.

17.1.13. Inteligência perimetral

- Capacidade: 4 canais, até 10 regras por canal
- Classificação de objetos: detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais
- Busca inteligente: busca por tipo de classificação, humano ou veículo

17.1.14. Reprodução e backup de gravações

- Reprodução simultânea: até 16 canais
- Resoluções suportadas na reprodução: 12MP, 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF
- Modos de busca: data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)
- Funções de playback: reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
- Modos de backup: dispositivo USB, FTP e através de interface Web

17.1.15. Rede

- Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps)
- Funções das portas Ethernet: simples
- Funções de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP (apenas IPv4), DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP (Intelbras-1) e Intelbras Cloud
- Throughput de rede: 200 Mbps / 80 Mbps
- Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)
- Cliente DDNS: DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®
- Acesso por Smartphones: IOS e Android através do Intelbras ISIC 6, ISIC Lite e Guardian

17.1.16. Armazenamento

- Disco rígido: 4HDs SATA 3
- Gravação simples por eventos ou regular
- Gerenciamento de espaço em disco: sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio

17.1.17. Conexões auxiliares

- Porta USB: USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0).
- Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Entradas de alarme: 16
- Saída de alarme: 4
- Suport a mesas operadoras Intelbras VTN 2000: sim

17.1.18. Geral

- Alimentação do dispositivo: fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz, 1,9 A
- Consumo: 7W (sem HD)
- Proteção contra surto de tensão: sim
- Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade
- Acondicionamento: instalação em mesa ou rack
- Ventilação interna: possui
- Certificados: FCC e CE

17.2. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SWITCH

17.2.1. Quantidade de portas: 1 UN

17.2.2. Alimentação: 110/220 V

17.2.3. Características adicionais: 8 câmeras Ip, RJ-45 saída

17.2.4. Aplicação: conectar gravador de vídeo

17.2.5. Tipo: Poe Ativo Cftv-D

Descrição complementar

17.2.6. Chipset: Marvell 1 * 98DX225SA1 (Principal) + 3 * 88E1680-LKJ2 + 3 * IC+IP808AR (PoE)

17.2.7. Memória DDR3: 512 MB

17.2.8. Memória flash: 128 MB

17.2.9. Dimensões (L x A x P): 440 mm x 44mm x 284mm que acompanha suporte para rack padrão EIA 10" com 1 U de altura

17.2.10. Portas 10/100/1000M (RJ45): 24 unidades

17.2.11. Mini GBIC (SFP) 4 (25, 26, 27 e 28)

17.2.12. PoE (Power Over Ethernet)

- Padrão: IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+)
- Pares do PoE: 1, 2, 4, 5 + e 3, 6, 7, 8 -
- Portas PoE: 24 (portas RJ45)
- Potência total: 320 W (somatório de todas as portas RJ45)
- Potência máxima por portas: 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch)

17.2.13. Cabeamento suportado

- 10 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)
- 100 BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)
- 1000 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100m), EIA/TIA- 568 100Ω STP (máximo 100m)
- 1000 BASE-X: Fibras monomodo e multimodo

17.2.14. Padrões e Protocolos

- Padrão IEEE: IEEE 802.3i, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af, 802.3at, IEEE 802.1x
- Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC 2131, RFC 1901, RFC 1905-1908, RFC 2576, RFC 3410-3415, RFC 2021, RFC 3164, RFC 1492, RFC 2138, RFC 2139, RFC 3579, RFC 1122, RFC 768, RFC 791, RFC 2068, RFC 1643, RFC 1212, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1573, RFC 2925, RFC 1493, RFC 2233, RFC 1757
- Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, TELNET.

17.2.15. Características básicas

- Método de comutação: armazena e envia (store-and-forward)

- Capacidade comutação: 56 Gbps
- Tabela de endereço MAC: 8 K
- Jumbo Frame: 10 Kbytes
- Taxa de encaminhamento de pacotes: 44,3 Mpps

17.2.16. Características

- Configuração de portas: auto negociação, controle de fluxo (802.3x), HOL Blocking Prevention, espelhamento de portas, estatísticas de tráfego
- Agregação de link: agregação de link manual, 14 grupos, máximo 8 portas por grupo, agregação de link dinâmico (LACP); algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; algoritmo baseado em endereço IP de origem, destino e porta
- Tabela MAC: Aging Time ajustável, Endereço MAC estático, Endereço MAC dinâmico
- VLAN: 4K VLANs ativas e 4K VLANs IDs, VLAN baseado em Tag 802.1Q, Interface VLAN, VLAN por Protocolo
- Spanning tree: 802.1d Spanning Tree Protocol (STP), 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), 802.s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Root Guard, BPDU Guard, BPDU Filter, Edge port
- Gerenciamento Multicast: Grupos IPv4, IGMP v1/v2/v3 Snooping, Fast leave, IGMP Snooping Querier
- QoS: 8 filas de prioridade, algoritmos de fila: SP, SWEE, WRR, QoS baseado em portas, CoS baseado em 802.1p, CoS baseado em DSCP, Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido), controle de banda por porta
- PoE: Habilitar/Desabilitar Porta PoE, prioridade de porta PoE, PoE baseado em intervalo de tempo, segurança das portas (estático, dinâmico, permanente, até 1024 MAC's por porta)
- Segurança: isolamento das portas, filtro de endereço MAC, DHCP Binding, AAA, Autenticação automática, 802.1x, Autenticação EAP, DoS Attack Defense
- ACL: suporta até 1024 entradas, Time-range, ACL MAC (MAC de Origem, MAC de Destino, VLAN ID), IP ACL (IP de Origem, IP de Destino, Protocolo IP, Porta de Origem e Destino TCP/UDP)
- Gerenciamento: SNMP v1/v2c/v3 (trap), 802.1ab LLDP/LLDP-MED, gerenciamento web (HTTP) - somente IPv4, DHCP Client, atualização de firmware via web, configuração backup/reload, restauração de fábrica, SNTP e manual, time zone
- L2+: interfaces VLAN IPv4, rota estática, servidor DHCP, DHCP Relay, ARP estático e dinâmico, teste de Ping e Tracert, sistema de Log (Local e Remoto), monitoramento de CPU e Memória, espelhamento (Ingresso e Egresso)

17.2.17. Alimentação

- Potência de consumo (sem link): 1 00-240 V AC, 50/60 Hz
- Potência máxima de consumo: 38 W (220V)
- Disposição da fonte: ~410 W (220V)
- Fonte de alimentação interna

17.2.18. Ambiente

- Temperatura de operação: 0 °C a 45 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C
- Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação

17.2.19. Emissão de segurança e outros: Anatel

17.2.20. MTBF: Mean Time Between Failures 50.000 horas

17.3. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA

17.3.1. Tipo sensor: Speed Dome

17.3.2. Resolução horizontal: 1920 MPX

17.3.3. Resolução vertical: 1080 MPX

Descrição complementar

17.3.4. Sensor de imagem: 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS

17.3.5. Pixel: 2MP

17.3.6. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)

17.3.7. Obturador eletrônico: automático manual: 1/3 ~ 1/30000s

17.3.8. Iluminação mínima: 0,005 lux/F1.6 (Colorido), 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco), 0 lux (IR ligado)

17.3.9. Alcance de IR: 150m

17.3.10. Controle do IR: Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual

17.3.11. LED 4 unidades

17.3.12. Lente

- Distância focal: 5.4 mm - 135 mm
- Abertura máxima: F1.6 - F3.5
- Ângulo de visão: H: 58.7° - 3.1° V: 33.2°-1.7°
- Zoom óptico: 25x
- Controle do foco: automático/ semiautomático/ manual
- Controle da íris: automático/ manual
- Foco dinâmico automático (PFA): sim

17.3.13. PTZ

- Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0°-360°; Tilt: -15°-+90°; autoflip: 180°
- Controle manual de velocidade: Pan: 0.1°/s-300°/s; Tilt: 0.1°/s-200°/s
- Velocidade do preset: Pan: 400°/s; Tilt: 300°/s
- Presets: 300

- Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan

17.3.14. Inteligência Artificial Embarcada

- Detecção de face: Sim (com metadados)
- Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset)
- Abandono/Retirada de objetos: até 10 regras por preset
- Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana
- Autotracking (rastreamento automático): Sim
- Detecção de Movimento Inteligente (SMD): Sim (pessoas/carros)

17.3.15. Análise inteligente de vídeo

- Detecção de movimento: até 4 áreas
- Área de interesse: até 8 áreas
- Máscara de vídeo: sim
- Mudança de cena: sim

17.3.16. Vídeo

- Quantidade de streams: 3
- Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹
- Compressão Inteligente: Sim
- Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9; 1.3MP (1280x960) / 4:3; 1MP (1280x720) / 16:9; D1 (704x480) / 22:15; CIF (352x240) / 22:15
- Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps); Stream Extra 2: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~30 fps)
- Tipo de Taxa de Bit: Constante / Variável
- Taxa de bit: H.264: 3 kbps a 20480 kbps; H.265: 3 kbps a 20480 kbps; MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps
- Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
- Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB)
- Balanço de Branco Automático / Interno / Extetior/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático
- Controle de Ganho (AGC): Automático / Manual
- Redução de ruído: 2D/ 3D
- Estabilização de imagem: Sim
- Defog: Sim
- Zoom Digital: 16x
- Rotação de imagem: 180°

17.3.17. Áudio

- Compressão: PCM; G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2; G722.1; G729; G723

- Entrada de Áudio: 1
- Saída de Áudio: 1

17.3.18. Rede

- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
- Throughput Máximo: 64 Mbps
- Armazenamento de vídeo: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente)
- Protocolos e serviços suportados: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); RTCP; RTMP; Bonjour; Onvif; Intelbras1; Intelbras Cloud
- Onvif: Perfil S, T e G
- Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®
- Método de transmissão: Unicast / Multicas
- Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha
- Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox
- Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA

17.3.19. Características complementares

- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol

17.3.20. Conexões

- Saída de vídeo: Conector RJ - 45 Ethernet (8P8C)
- Entrada de Alarme: 2
- Saída de Alarme: 1

17.3.21. Características elétricas

- Consumo máximo de potência: 8 W, 20 W (IR ligado)
- Alimentação: AC 24V/3A, Poe Ativo (802.3at)
- Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)

17.3.22. Características mecânicas

- Grau de proteção: IP67 e IK10

17.3.23. Certificações

- FCC: Part 15 subpartB, ANSI C63.4-2014
- CE: EN55032/EN55024/EN50130-4
- UL: UL60950-1+CAN/CSA C22.2, No.60950-1

17.4. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CÂMERA VÍDEO

17.4.1. Tipo: Cftv Digital Colorida

17.4.2. Resolução: 1920 X 1080 Pixels

17.4.3. Capacidade memória: 512 MB

17.4.4. Material: plástico

17.4.5. Tensão nominal: 12V

Descrição complementar

17.4.6. Câmera

- Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight)
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/1000000s)
- Sensibilidade: 0.002 Lux@F1.6, 0 Lux@F1.6 IR ON
- Tipo de lente: Fixa
- Distância focal: 2,8 mm ou superior
- Abertura máxima: F1.6
- Ângulo de visão: H: 84° V: 43° ou superior
- Abertura máxima: F1.6
- Ângulo de visão: H: 84° V:43° ou superior
- Distância máxima do infravermelho: 40 metros (inteligente)
- Zoom digital: 16x

17.4.7. Inteligência Artificial embarcada

- Busca inteligente de detecção de movimento: Humanos e Veículos
- Inteligência perimetral: Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

17.4.8. Análise de vídeo

- Detecção de movimento: até 4 áreas
- Região de interesse: até 4 áreas
- Máscara de vídeo: até 4 áreas
- Mudança de cena: sim

17.4.9. Vídeo

- Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²
- Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.265+)
- Quantidade de streams: 3 streams
- Resoluções: 2MP (1920x1080), 1.3M (1280x960), 1M (1280x720), D1 (704x480), VGA (640x480), CIF (352x240)
- Taxa de frames: 1 a 30 FPS

- Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- Taxa de bits: H.264: 8kbps a 8192 kbps H.265: 8kbps a 8162 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps
- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC
- Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado
- Rotação de imagem: 0º/90º/180º/270º

17.4.10. Áudio

- Compressão: G.711a; G.711Mu; G726; AAC

17.4.11. Rede

- Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
- Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, Unicast, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP, Intelbras Cloud, ONVIF, RTMP³, Intelbras-1
- Serviço DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®
- Máximo acesso de usuários: 20 usuários
- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB e FTP ou superior
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®⁶
- Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Defense IA, ISIC, Onvif (S,G e T), PVIP1000, TVIP 2000 HF, TVIP 3000 UN

17.4.12. Características gerais

- Alimentação: 12 Vdc ou PoE
- Material do case: Plástico ou Metal
- Certificados: FCC e CE

17.5. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CÂMERA VÍDEO

17.5.1. Tipo: Cftv Digital Colorida

17.5.2. Resolução 1920 x 1080 pixels

17.5.3. Capacidade memória: 512 MB

17.5.4. Material: plástico

17.5.5. Tensão nominal: 12 V

Descrição complementar

17.5.6. Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS

17.5.7. Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s

17.5.8. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)

17.5.9. Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)

17.5.10. Relação sinal-ruído: >56 dB

17.5.11. Controle de ganho: Automático/ Manual

17.5.12. Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado

17.5.13. Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB)

17.5.14. Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

17.5.15. Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

17.5.16. Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção

17.5.17. Lente

- Distância focal: 2.8 mm ou superior
- Abertura máxima: F2.0
- Ângulo de visão H: 85° / V: 45° ou superior
- Tipo de lente: Fixa
- Alcance IR: 30 metros
- IR inteligente: Sim
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm
- Tipo de montagem: Montada em placa

17.5.18. Vídeo

- Quantidade de streams: 2
- Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹
- Compressão Inteligente: Sim
- Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9; 1.3M (1280x960) / 4:3; 1M (1280x720) / 16:9; D1 (704x480) / 22:15; VGA (640x480) / 4:3; CIF (352x240) / 22:15
- Foto: Até 1 foto por segundo
- Formato do vídeo: NTSC
- Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps; H.265: 3 kbps a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps
- Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS

17.5.19. Rede

- Interface: RJ45 (10/100 BASE-T)
- Throughput Máximo: 24 Mbps
- Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Ativo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1²

- Onvif: Perfil S, T
- Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS
- Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³
- Navegador: Internet Explorer®⁴, Google Chrome e Firefox
- Smartphone: IOS, Android, Software iSIC Intelbras

17.5.20. Características complementares

- Detecção de movimento: Sim
- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Função espelho Rotação: Horizontal
- Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°
- Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol
- Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis)
- Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR)
- Funções inteligentes: Mascaramento Detecção de movimento; Área de interesse

17.5.21. Conexões

- Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
- Alimentação: Conector P4 fêmea

17.5.22. Características elétricas

- Consumo máximo de potência: < 4,8 W
- Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
- Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)

17.5.23. Características mecânicas

- Grau de proteção: IP67
- Local de instalação: Interno e externo

17.5.24. Características ambientais

- Temperatura de operação: - 40 a 60 °C
- Umidade relativa de operação: < 95 % RH

17.6. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL

17.6.1. Capacidade memória: 4 TB

17.6.2. Velocidade Transferência: 6GB/S

17.6.3. Interface: Sata

17.6.4. Velocidade 5.400 RPM

Descrição complementar

17.6.5. Desempenho

- Host para o/a partir do drive: 150 MB/s
- Cache: 64 MB

17.6.6. Confiabilidade

- MTBF: 1.000.000 hs
- Taxa de carga de trabalho anual: 180/TB
- Ciclos de carga e descarga: 300.000
- Garantia: 3 anos
- Compatível com sistema de CFTV: sim
- Operação 24 hs 7 dias por semana: Sim

17.6.7. Gerenciamento de energia

- Consumo operacional: 5,3 w ou menos
- Consumo ocioso: 4,9 w ou menos

17.7. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MESA CONTROLADORA DE CÂMERA

17.7.1. Material estrutura: metálica

17.7.2. Dimensões: 330 x 160 x 37,50 MM

17.7.3. Temperatura trabalho: -10 a 55 °C

17.7.4. Tensão alimentação: 12 V

17.7.5. Potência: 5W

17.7.6. Função: Controle Precets e posições

Descrição complementar

17.7.7. Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom

17.7.8. Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422, USB

17.7.9. Display: LCD, 75, x 33,85 mm

17.8. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MONITOR VÍDEO

17.8.1. Nome: monitor vídeo

Descrição complementar

17.8.2. Especificações técnicas

- Processador: Processador Intel x86 (4 núcleos)
- Capacidade de Processamento: 3 processadores; 4GB de DDR RAM por processador; 1,6 GHz de frequência de processamento
- Sistema Operacional: LINUX

- Formato de Vídeo: H.265, H.264, MPEG4, MPEG2, MJPEG
- Formato de Áudio: PCM, G711, AAC
- Capacidade de Decodificação (Total): 3 canais em 32MP (25fps), 9 canais em 12MP (15fps), 12 canais em 4K (8MP), 48 canais em 1080p, 108 canais em 720P, 192 canais em D1
- Resoluções de Decodificação: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF, QCIF
- Entradas de Vídeo: 2 portas HDMI e 2 portas DVI-I
- Saídas de Vídeo: 9 portas HDMI, as quais:
 - Portas 1, 2, 4, 5, 7 e 8: resolução máxima de 3840x2160 (30fps)
 - Portas 3, 6 e 9: resolução máxima de 2560x1600 (60fps)
- Número máximo de canais visualizados simultaneamente: 192 canais (em resolução D1)
- Número máximo de dispositivos de rede adicionados: 1024 dispositivos

17.8.3. Interface

- Interface de Comunicação: 2 portas RJ45 (10/100/1000 Mbps); 3 portas RS232 (1 DB9, 2 RJ45); 1 porta RS485
- Comunicação Bidirecional: 1 par 3.5 mm
- Microfone: entrada 50mV / 10KΩ; saída 2.0V / 16Ω
- Alarmes: Entrada: 4 canais
- Saída: 4 relés (30 V DC, 1 A / 125 V AC, 0.5 A)

17.8.4. Características elétricas

- Consumo (Padrão): $\leq 70W$
- Fonte de Alimentação: 100V ~ 240V AC, 50/60 Hz

17.9. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TELEVISOR

17.9.1. Tamanho Tela: 55 POL

17.9.2. Voltagem: Bivolt V

17.9.3. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor

17.9.4. Tipo Tela: Led

17.9.5. Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

17.10. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CONTROLADOR ACESSO

17.10.1. Tipo: Catraca Biométrica

17.10.2. Capacidade: Armazenar Até 15.000 Matrículas KB

17.10.3. Tipo Conexão: Direta Porta Usb

17.10.4. Características Adicionais: Comunicação Tcpi 100 Mbits, Serial Rs232, Wifi

17.10.5. Componentes Corpo: Aço Carbono/Aço Inox Com Pintura Epoxi

17.10.6. Aplicação: Controlador De Acesso

Descrição complementar

17.10.7. Tipo de abertura: formato de asa de anjo;

17.10.8. Tipo de passagem: barreiras deslizantes;

17.10.9. Tipo de acionamento: motorizado;

17.10.10. Material: aço escovado inoxidável;

17.10.11. Possuir sinalização visual luminosa indicando permissão e bloqueio para orientação de passagem nos dois sentidos, verticais frontais das torres das vias de passagem na horizontal (parte superior);

17.10.12. Fluxo de passagem otimizado, com abertura e fechamentos das portas em 0,2 segundos;

17.10.13. Sistema antifraude com aviso sonoro;

17.10.14. Detecção de tentativa de usuário carona;

17.10.16. Usuário em sentido contrário;

17.10.17. Tentativa de passagem sem validação e não passagem de usuário validado;

17.10.18. Velocidade de acionamento programável;

17.10.19. Permite operação bidirecional, podendo ser configurado para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem;

17.10.20. Sistema de abertura automática das portas em caso de falta de energia ou de acionamento de alarme de emergência;

17.10.21. Portas de acesso aos componentes eletrônicos protegido por fechadura com chave;

17.10.22. Quantidade de passagem de 30 acessos por minuto, ou superior;

17.10.23. Liberação feita através do reconhecimento da impressão digital;

17.10.24. Possui os recursos da lista de acesso, funções, feriados, mensagens específicas, horários de acionamento de sirene, tabelas de horários, períodos e escalas;

17.10.25. Programação de até 100 funções diferentes para controle de acesso, para utilizar como indicativo do motivo da marcação do registro;

17.10.26. Sistema de acionamento da sirene através dos horários pré-programados;

17.10.27. Pode trabalhar com comunicação direta com um computador (on-line), Stand Alone (offline) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário;

17.10.28. Gerenciamento de acesso, até 15.000 matrículas;

17.10.29. Capacidade de armazenamento para 8 milhões de eventos;

17.10.30. Os dados são gravados em memória flash, memória com dispositivos interno de proteção de integridade e não volátil;

17.10.31. Possuir aplicativo web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento;

17.10.32. Atualização de firmware, via Serial, USB ou ainda via software, evitando a remoção dos componentes do equipamento;

17.10.33. Nome da rede para fácil acesso ao Web Server, o que dispensa a digitação do ip do equipamento;

17.10.34. Programação de até 100 funções diferentes para controle de acesso, para utilizar como indicativo do motivo da marcação de ponto;

17.10.35. O equipamento mostra no display e emite aviso sonoro para indicar a necessidade de revista no usuário, podendo ser configurada a percentagem de sorteio;

17.10.36. Permite a coleta de dados via porta USB no próprio equipamento, aplicativo WEB ou via software;

17.10.37. Possui recurso de cadastro de usuários localmente no equipamento, através do próprio menu;

17.10.38. Trabalha com vários modos de comunicação, sendo: TCP-IP 10/100 MBits e Serial RS232 nativos na placa, WI-FI, 3G e GPRS.

17.10.39. Ter comunicação com as opções de velocidades: 115.200 bps e 9.600 bps;

17.10.40. Ter porta USB para importação e exportação de dados.

17.10.41. Operacional

- Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 15.000.
- Sistema biométrico pode trabalhar no modo 1:N, onde o reconhecimento é feito apenas com a apresentação da biometria, bem como no modo 1:1 onde é feita a prévia informação da matrícula e em seguida a apresentação da biometria;
- Sistema de monitoramento de status: via software ou pelo aplicativo Web, sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometrias, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros;
- Sistema de busca e filtragem dos funcionários no aplicativo WEB;
- Sistema de registro com confirmação por senha de acesso ou senha de pânico;
- Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente;
- Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos funcionários;
- Menu de ajustes do equipamento dotado de senha de acesso padrão, permite ser alterada via menu e aplicativo embarcado;
- Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado;
- Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador;
- Display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 pixels com sistema de iluminação (Backlight), que suporta até 25 caracteres por linha (Opcional);
- Teclado com 12 teclas no padrão telefônico e 4 teclas adicionais de função ou superior;

- Sistema de No-break com recurso de corte inteligente da bateria quando o nível de energia baixar demais;
- Suportar 5 relês de acionamento, sendo 1 nativo na placa e dois externos;
- Suportar instalação de até 5 leitores simultâneos;
- Suportar 256 acionamentos para sirene ou superior;
- Sistema de expansão para relês, entradas digitais e leitores;
- Contém menu interno de configurações, para ajustar o funcionamento da comunicação e realizar cadastro de digitais no próprio relógio;
- Realiza controle dos horários dos funcionários por meio de tabelas de horários e períodos.

17.10.42. Características ambientais

- Temperatura de operação: -10°C a 55°C (sem condensação);
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

17.10.43. Características elétricas

- Fonte chaveada: 90 a 265 V AC~;
- Tensão de operação: 14,5 V;
- Potência média: 8,7 W;
- Bateria interna: 12 V para alimentação em caso de falta de energia com autonomia para mais de 4 horas. No-Break interno.
- O sistema de No-break possui sistema otimizado que realiza a recarga em até 12 horas.

17.10.44. Medidas de referência

- Altura: 950 – 1.000mm
- Profundidade (com os braços): 500 – 550 mm;
- Profundidade (sem os braços): 250 – 300 mm;
- Comprimento: 1.200 mm

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Juliano Araújo Farias Gerente de Operações - ITEC Matrícula nº 54254-7	Fabício Dias Bittencourt Gerente Executivo Administrativo - ITEC Matrícula nº 9865922-7	Joel Salgueiro Bem Neto Assessor Técnico de Contratos e Convênios Matrícula nº 57-4
--	---	--

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado XXX (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), lotado no Departamento XXXXX, do ITEC XXXXXX, e de outro (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL) ou *nome e qualificação do ITEC*, residente e domiciliado na (ENDEREÇO)

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades do ITEC faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho da referida ITEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo ITEC, em razão da relação de emprego desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de serviço com o ITEC e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho da referida função serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o funcionário tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd's, dvd's, disquetes etc);
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O colaborador, prestador de serviço, comissionados e os efetivos em cargo ou não

de confiança, compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações confidenciais confiadas aos colaboradores somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do ITEC, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o empregado deverá informar de imediato, por escrito, à ITEC para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do funcionário;
- b) que já eram do conhecimento do funcionário antes de sua do ingresso no ITEC e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do ITEC;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pelo ITEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de trabalho e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano do rompimento do vínculo do funcionário com a ITEC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o funcionário:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins do ITEC;
- II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos colaborador que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à ITEC, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O funcionário deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo ITEC para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais do ITEC, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o funcionário manifesta sua concordância no seguinte sentido:

I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo ITEC não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o funcionário, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao funcionário infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pelo ITEC, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, de de Ano .

Contratada

ITEC / Funcionário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Por meio deste instrumento, xxxxxx, nacionalidade xxxx, cargo xxxx, carteira de identidade nº xxxx, expedida por xxxxx, CPF xxxxx, declaro estar ciente e concordo com o inteiro teor das normas estabelecidas no Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade.

Por fim, declaro que concordo e aceito o teor deste termo e das normas a que faz referência, bem como que tenho acesso a cópias dos documentos aqui mencionados.

Maceió, ____ de _____, 20__

Assinatura

TR - Pregão - Bens



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Araújo Farias, Gerente** em 29/08/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Salgueiro Bem Neto, Assessor Técnico** em 29/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BITTENCOURT DIAS, Gerente** em 29/08/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14134765** e o código CRC **727EF316**.

